



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0422/2023

**“Declara a Aviação Agrícola Tripulada e a utilização agrícola de Aeronaves Remotamente Pilotadas como atividades de relevante interesse público e econômico no Estado de Santa Catarina.”**

**Autor:** Deputado José Milton Scheffer

**Relator:** Deputado Neodi Saretta

### I – RELATÓRIO

Refiro-me ao Projeto de Lei nº 0422/2023, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, cuja pretensão é declarar “a Aviação Agrícola Tripulada e a utilização agrícola de Aeronaves Remotamente Pilotadas como atividades de relevante interesse público e econômico no Estado de Santa Catarina”.

Da Justificação do Autor, colaciono o que segue:

[...]

Ao declarar a aviação agrícola como de relevante interesse público e econômico, o Estado de Santa Catarina estará promovendo um ambiente favorável para o crescimento desse setor. Isso estimulará o investimento em tecnologia, a capacitação de profissionais, a criação de postos de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento econômico das regiões.

Além disso, esta atividade desempenha um papel crucial no apoio à agricultura catarinense, contribuindo para a produção de alimentos de qualidade, a sustentabilidade ambiental, a redução de custos para os agricultores e o crescimento econômico do Estado. Portanto, este projeto de lei visa reconhecer formalmente a importância da aviação agrícola, promovendo seu desenvolvimento e incentivando práticas agrícolas mais eficientes e sustentáveis em Santa Catarina.

[...]

Compulsando os autos eletrônicos, verifiquei que a matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 31 de outubro de 2023 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual obteve Parecer pela sua admissibilidade.

Em seguida a matéria tramitou a esta Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na qual fui designado à relatoria.

## II – VOTO

Nesta fase processual, compete a este Colegiado o exame do interesse público da matéria, especificamente quanto aos aspectos relativos à prestação de serviços públicos, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 75, e 144, III, do Regimento Interno desta Casa.

Assim, o meu entendimento é o de que a proposta em apreciação, ao pretender declarar a relevância da aviação agrícola, promove o ambiente favorável para o crescimento desse setor, o investimento em tecnologia, a capacitação de profissionais e a criação de postos de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento econômico das regiões. Em sendo assim, resta claro que a matéria é pertinente e converge ao interesse público, estando apta, portanto, ao regular trâmite neste Parlamento.

Ante o exposto, por ter vislumbrado o seu interesse público, voto, no âmbito desta **Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0422/2023**.

Sala da Comissão, 13/11/2024

**Deputado Neodi Saretta**  
**Relator**



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em  
13/11/2024, às 10:52.

---